

# "Decreto Nº 106/76"

Projeto 118/76

(Autoriza abertura de Crédito Suplementar).

Lei Nº 1247

de 11/06/76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei Nº 118/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei Nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), na seguinte destinação:

Educação e Cultura

Educação de 1º Grau

Ensino Regular

61.08421881.05 - Construção de Unidades Escolas de 1º Grau

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

Art. 2º: Os recursos necessários a abertura do crédito Suplementar de que trata o artigo anterior da presente Lei, advirão do Superávit Financeiro do ano p. passado.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1976.

Emílio Perreira  
Presidente da Câmara